

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2005.

## **ENADE**

**PORTARIA Nº 556**, de 25 de fevereiro de 2005. Ministro da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Serão avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, no ano de 2005, os cursos das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, detalhados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A prova do ENADE 2005 será aplicada no dia 6 de novembro de 2005, para uma amostra representativa, definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de todos os estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, durante o ano letivo de 2005, nas áreas relacionadas no artigo 1º desta Portaria, independentemente da organização curricular adotada.

§ 1º Serão considerados estudantes de final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior.

§ 2º Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 1º de agosto de 2005, tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da instituição de educação superior ou aqueles que, independente do percentual de cumprimento da carga horária mínima do currículo do curso, tenham condições acadêmicas de conclusão do curso de graduação durante o ano letivo de 2005.

§ 3º Ficam dispensados do ENADE 2005 os estudantes que colarem grau até o dia 18 de agosto de 2005 e aqueles que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2005, em instituição conveniada com a instituição de educação superior de origem do estudante.

Art. 3º Cabe ao Presidente do INEP designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral que participarão do ENADE 2005, bem como definir as atribuições e vinculação.

Art. 4º As Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral definirão as competências, conhecimentos, saberes e habilidades a serem avaliados e todas as especificações necessárias à elaboração da prova a ser aplicada no ENADE 2005, até o dia 5 de agosto de 2005.

Art. 5º O INEP enviará às instituições de educação superior que oferecem os cursos nas áreas selecionadas para o ENADE 2005 e que responderam ao Censo da Educação Superior de 2003, até o dia 22 de julho de

2005, as instruções e os instrumentos necessários ao cadastramento eletrônico dos estudantes habilitados ao ENADE 2005.

Art. 6º As instituições de educação superior são responsáveis pela inscrição de todos os estudantes habilitados ao ENADE 2005 e deverão devolver ao INEP, até o dia 18 de setembro de 2005, os instrumentos mencionados no artigo anterior, devidamente preenchidos com os dados cadastrais dos seus estudantes.

Parágrafo único É de responsabilidade das instituições de educação superior divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes habilitados ao ENADE 2005, antes do envio do cadastro ao INEP.

Art. 7º O INEP divulgará a lista dos estudantes selecionados pelos procedimentos amostrais para participação no ENADE 2005 até o dia 9 de outubro de 2005 e os respectivos locais onde serão aplicadas as provas até o dia 28 de outubro de 2005.

§ 1º O estudante selecionado deverá realizar a prova do ENADE 2005 no município de funcionamento do próprio curso.

§ 2º O estudante que integrar a amostra do ENADE 2005 e que estiver realizando estágio curricular ou outra atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento do próprio curso, em instituição conveniada com a instituição de educação superior de origem, poderá realizar o ENADE 2005 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular ou em município mais próximo, caso não esteja prevista aplicação de prova naquele município, desde que a instituição de educação superior informe ao INEP, até o dia 25 de setembro de 2005, o município onde o estudante optou por participar da prova.

§ 3º O estudante não selecionado na amostra definida pelo INEP poderá participar do ENADE 2005 desde que a instituição de educação superior informe ao INEP, até o dia 25 de setembro de 2005, a opção pessoal do estudante, ficando a regularidade junto ao ENADE 2005 condicionada à efetiva participação na prova.

Art. 8º As provas do ENADE 2005 serão realizadas e aplicadas por entidades contratadas pelo INEP, que comprovem capacidade técnica em avaliação, segundo o modelo proposto para o ENADE, e que tenham em seus quadros profissionais que atendam a requisitos de idoneidade e competência.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 4.049, de 9 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2004, Seção 1, pág. 11/12.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

Área	Classificação OCDE	Descrição
Arquitetura e Urbanismo	146F35	Formação de professor de arquitetura e urbanismo
	581A01	Arquitetura
	581A02	Arquitetura de grandes estruturas
	581A04	Arquitetura e paisagismo
	581A05	Arquitetura e urbanismo
	581C01	Cartografia / topografia
	581D01	Desenho arquitetônico
	581D02	Desenvolvimento comunitário
	581D03	Desenvolvimento rural
	581D04	Design e planejamento arquitetônico urbano
	581E01	Estudos urbanos
	581L01	Levantamento topográfico
	581P01	Paisagismo
	581P02	Planejamento comunitário
	581P03	Planejamento de cidade e campo
	581P04	Planejamento de cidades
	581P05	Planejamento de cidades de médio e pequeno porte
	581P06	Planejamento urbano
	581P07	Planejamento urbano e regional
	581P08	Projetos de construção
581U01	Urbanismo	

Biologia	145F01	Formação de professor de biologia	
	421B01	Biofísica	
	421B02	Biologia	
	421B03	Biologia marinha	
	421B05	Biologia molecular	
	421B06	Biologia vegetal	
	421B08	Biometria	
	421B09	Bioquímica	
	421B10	Botânica	
	421B11	Bioquímica e análise	
	421B12	Bioquímica industrial	
	421B13	Bioquímica toxicológica	
	421B14	Biologia ambiental	
	421C01	Ciências biológicas	
	421C02	Ciências da vida	
	421G01	Genética	
	421L01	Limnologia	
	421M01	Microbiologia	
	421O01	Ornitologia	
	421T01	Toxicologia	
	421Z01	Zoologia	
	Ciências Sociais	145F24	Formação de professor de sociologia
		145F25	Formação de professor em ciências sociais
310C01		Ciências comportamentais	
310C02		Ciências sociais	
312S01		Sociologia	
Computação	146F05	Formação de professor de computação (informática)	
	481A01	Administração de redes	
	481A02	Arquitetura de computadores	
	481B01	Banco de dados	
	481C01	Ciência da computação	
	481C02	Computação gráfica	
	481E01	Engenharia de computação (hardware)	
	481E02	Engenharia de softwares	
	481I01	Informática (ciência da computação)	
	481I02	Inteligência artificial	
	481P01	Processamento de alto desempenho	
	481T02	Tecnologia em desenvolvimento de softwares	
	481T03	Tecnologia em informática	
	482S01	Softwares básicos	
	482S03	Softwares para planilhas de cálculo (spreadsheets)	
	482S04	Softwares para processamento de dados	
	482S05	Softwares para processamento de textos	
	482S06	Softwares para computação gráfica	
	483A01	Análise de sistemas	
	483I01	Informática educacional	
	483P01	Processamento de dados	
	483P02	Programação de computadores	
	483S02	Sistemas de informação	
Engenharia (Grupo I)	544E06	Engenharia geológica	
	582E02	Engenharia cartográfica	
	582E03	Engenharia civil	
	582E08	Engenharia de recursos hídricos	
	582E12	Engenharia sanitária	
Engenharia (Grupo II)	522E06	Engenharia elétrica	
	522E07	Engenharia industrial elétrica	
	522E09	Engenharia eletrotécnica	
	523E04	Engenharia de computação	
	523E05	Engenharia de comunicações	
	523E08	Engenharia de redes de comunicação	
	523E09	Engenharia eletrônica	
	523E10	Engenharia mecatrônica	
	523E11	Engenharia de controle e automação	
	523E12	Engenharia de telecomunicações	

Engenharia (Grupo III)	521E03	Engenharia industrial mecânica
	521E05	Engenharia mecânica
	525E03	Engenharia aeroespacial
	525E04	Engenharia aeronáutica
	525E05	Engenharia automotiva
	525E08	Engenharia naval
Engenharia (Grupo IV)	524E01	Engenharia bioquímica
	524E02	Engenharia de biotecnologia
	524E05	Engenharia industrial química
	524E07	Engenharia química
	541E01	Engenharia de alimentos
542E03	Engenharia têxtil	
Engenharia (Grupo V)	520E04	Engenharia de materiais
	521E06	Engenharia metalúrgica
	543E01	Engenharia de materiais - madeira
543E03	Engenharia de materiais - plástico	
Engenharia (Grupo VI)	520E05	Engenharia de produção
	520E06	Engenharia industrial
	521E01	Engenharia de produção mecânica
	522E05	Engenharia de produção elétrica
	524E04	Engenharia de produção química
	542E01	Engenharia de produção têxtil
	543E05	Engenharia de produção de materiais
	582E09	Engenharia de produção civil
Engenharia (Grupo VII)	520E01	Engenharia
	520E02	Engenharia ambiental
	520E07	Engenharia física
	544E01	Engenharia de minas
	544E07	Engenharia de petróleo
	621E03	Engenharia agrícola
	623E01	Engenharia florestal
	624E01	Engenharia de pesca
Filosofia	145F08	Formação de professor de filosofia
	226E01	Ética
	226F01	Filosofia
	226L01	Lógica
	226M01	Moral
Física	145F09	Formação de professor de física
	441A01	Acústica
	441A02	Astrofísica
	441A03	Astronomia
	441C01	Ciência espacial
	441C02	Ciências planetárias
	441F01	Física
	441F02	Física & associada
	441F03	Física aplicada
	441F04	Física nuclear
	441O01	Ótica
Geografia	145F10	Formação de professor de geografia
	443G04	Geografia
	443G05	Geografia (natureza)
História	145F11	Formação de professor de história
	225E01	Estudos medievais e da renascença
	225H01	História
	225H02	História da ciência e das idéias
	225H03	História da cultura
	225H04	História da literatura
225H05	História e filosofia da ciência e da tecnologia	

Letras	145F12	Formação de professor de letras	
	145F13	Formação de professor de língua/literatura estrangeira clássica	
	145F14	Formação de professor de língua/literatura estrangeira moderna	
	145F15	Formação de professor de língua/literatura vernácula (português)	
	145F16	Formação de professor de língua/literatura vernácula e língua estrangeira clássica	
	145F17	Formação de professor de língua/literatura vernácula e língua estrangeira moderna	
	145F22	Formação de professor de lingüística	
	145F26	Formação de professor de segunda língua	
	146F43	Formação de professor de tradução e interpretação	
	220L01	Letras	
	220L02	Língua/literatura vernácula e línguas/literaturas estrangeiras clássicas	
	220L03	Língua/literatura vernácula e línguas/literaturas estrangeiras modernas	
	220L04	Lingüística (línguas)	
	220L07	Literatura	
	222I01	Intérprete	
	222L01	Línguas/literaturas estrangeiras modernas	
	222L02	Línguas mortas/clássicas	
	222L03	Lingüística de línguas estrangeiras	
	222S01	Segundas línguas	
	222S02	Semântica de línguas estrangeiras	
	222T01	Tradutor	
	222T02	Tradutor e intérprete	
	223F01	Filologia da língua vernácula	
	223L01	Língua/literatura vernácula (português)	
	223L02	Linguagem de sinais	
	223L03	Línguas nativas	
	223L04	Lingüística da língua vernácula	
	223M01	Manutenção da língua	
	223O01	Oratória e retórica (língua vernácula)	
	223R01	Redação criativa / expressão escrita	
	223R02	Revisão de textos	
	223S01	Semântica da língua vernácula	
	225L01	Lingüística geral	
	225L02	Literatura comparada	
	Matemática	145F18	Formação de professor de matemática
		461A01	Álgebra
		461A02	Análise
		461A03	Análise numérica
		461G01	Geometria e topologia
		461M01	Matemática
		461M02	Matemática aplicada
		461M03	Matemática computacional (informática)
		461M04	Matemática industrial
461P01		Pesquisa operacional	

Pedagogia	140E01	Educação a distância
	140E02	Educação e comunicação
	140T01	Tecnologia da educação
	140T02	Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos
	142E02	Educação especial
	142I01	Inspeção escolar
	142O01	Orientação educacional
	142P01	Pedagogia
	142P02	Pesquisa educacional
	142P03	Psicopedagogia
	142S01	Supervisão educacional
	143F01	Formação de professor de creche
	143F02	Formação de professor de educação infantil
	143F03	Formação de professor de pré-escola
	144F01	Formação de professor das séries finais do ensino fundamental
	144F02	Formação de professor das séries iniciais do ensino fundamental
	144F03	Formação de professor de alfabetização (língua de origem)
	144F04	Formação de professor de educação especial
	144F05	Formação de professor de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental
	144F06	Formação de professor do ensino fundamental
	144F07	Formação de professor do ensino médio
	144F08	Formação de professor de jovens e adultos
	144F11	Formação de professor para a educação básica
144N01	Normal superior	
145F04	Formação de professor de educação cívica	
145F19	Formação de professor de matérias pedagógicas	
Química	145F21	Formação de professor de química
	442P01	Petrologia
	442Q01	Química
	442Q02	Química analítica
	442Q04	Química industrial
	442Q05	Química inorgânica
	442Q06	Química orgânica
	442Q07	Química tecnológica
	442Q08	Química de alimentos
	442Q09	Química de biotecnologia

TARSO GENRO

(Transcrição)

(DOU de 28/02/2005 – Seção I – pág. 23)

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)